



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



TERMO REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E FAZENDA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC.

Lote	Item	Quant	UND	Descrição	Valor unit	Valor total
01	01	05	aluguel	<p>Aluguel de brinquedos, sendo:</p> <p>(dimensões mínimas)</p> <p>JOÃO-BOBO - DINOSSUAROS</p> <p>Brinquedo inflável com dinossauros infláveis e pula-pula;</p> <p>Largura 5 metros</p> <p>Comprimento 5 metros</p> <p>Altura 2,30 metros</p> <p>Paredes laterais de proteção;</p> <p>- acompanhado de motor.</p> <p>MINI TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHAS Largura 2,50 Mts Comp. 5 Mts Alt 2,40 Mts</p> <p>Rampa, terminando com piscina de bolinhas, com 2 000 bolinhas.</p> <p>Escada de acesso interna</p> <p>Confeccionado em lona kp 1000</p> <p>- acompanhado de motor.</p> <p>TOBOGÃ SELVA MÁGICA</p> <p>Modelo - pula - pula, escalada e tobogã</p> <p>Tamanho grande - 6.00 comp. x 2.50larg x 3.50 alt.</p> <p>- Acesso lateral para o pula - pula, seguido da parede de escalada e finalizando na rampa do escorrega</p>	R\$ 9.510,00	R\$ 47.550,00



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



- acompanhado de motor.

TRIBOGÃ

Medidas: 9 metros de largura por 9 metros de comprimento por 4 metros de altura; - com parede lateral de proteção de um metro de altura;- Com Tribogã central, 01 escada de acesso e 03 rampas para descida;08 obstáculos em volta do Tribogã;- Sistema de ancoragem para maior segurança.- Motor soprador.

CAMA ELASTICA 4,27, 3,70 E 3,05 DE DIÂMETRO

Estrutura de Aço Galvanizado

- Sistema de Impulsão por 72 molas

- Diâmetro 4,27;
- Mínimo 4 Pés inteiros em W
- Proteção de molas coloridas em espuma c/revestimento em PVC(não absorve água)
- Rede de Proteção em Polipropileno multicolorida
- Escada c/ 03 degraus
- Sistema de montagem por encaixe;

- Suportam de 100a 150 kg .

TOURO MECANICO

Modelo: Fantasia (Com cabeça)
Medidas do Colchão: 4,20 x 4,20 diâmetro;

Colchão: confeccionado em 100% KP1000 com faixa contínua de proteção na lateral
Velocidade: Regulagem por botão giratório
Capacidade: Suporta até 100kg
Movimento: Acionado por botões.



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



TOBOGÃ 10 MTS - PERSONAGEM

Comprimento 10 metros

Largura 5 metros

Altura 6,50 metros

Escada de acesso e paredes laterais de proteção

Acompanhado de 01 motor 220v
Confeccionado em Kp 1000

Capacidade para 350 kg.

CORRIDA DE OBSTACULOS

Medidas: Comprimento 8.00m x
Largura 5.00m x Altura
2,50m Motor Compatível. Com
escalada, escorrega, piscina de
bolinhas, túnel. Produzido em
lona vinílica KP1100.

SIMULADOR DE MONTANHA RUSSA

Realidade virtual com óculos 3 D;
mais de 20 cenários adultos e
infantis; acompanha carrinho,
televisão, óculos e fones.

SIMULADOR DE CORRIDA COCKPIT

Estrutura de chapas e tubos
emaço carbono entre 1,5 e 3mm;
Basedo volante com regulagem
de profundidade e inclinação;
Suporte de teclado com ajuste,
apoio para smartphone; Suporte
de TV com bandeja para console
ou PC, compatível com TV's de
até 50"/ Suporte de câmbio com
bandeja para mouse/LED/LCD
integrado até 55", com porta
objetos; pés niveladores e



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



				<p>emborrachados; Suporta pilotos de até 140kg; Banco modelo concha, pedais, posição da coluna de direção, altura e ângulo ajustáveis.</p> <p>CHUTE AO GOL</p> <p>Medidas: 3 mts comprimento, 2,5 de largura, 3 mts altura. Fabricado em kp 1000, com pontuação impresso na lona.</p>		
02	01	05	Aluguel	<p>Aluguel de brinquedo:</p> <p>MINI TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHAS</p> <p>Largura 2,50 Mts Comp. 5 Mts Alt 2,40 Mts</p> <p>Rampa, terminando com piscina de bolinhas, com 2 000 bolinhas.</p> <p>Escada de acesso interna</p> <p>Confeccionado em lona kp 1000 - acompanhado de motor.</p> <p>TRIBOGÃ</p> <p>Comprimento 10 metros</p> <p>Largura 5 metros</p> <p>Altura 6,50 metros</p> <p>Escada de acesso e paredes laterais de proteção</p> <p>Acompanhado de 01 motor 220v Confeccionado em Kp 1000</p> <p>Capacidade para 350 kg.</p> <p>FUTEBOL DE SABÃO 12x6</p>	R\$ 6.230,00	R\$ 31.150,00



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



Quadra de Futebol de Sabão inflável no tamanho mínimo de 12 x 6 m com faixas contínuas para proteção do usuário. -Piso Inflável;- Acompanhado de 01 motor 220v.
- Confeccionado em Kp 1000
- Sistema de Fabricação de Solda eletrônica(Podendo variar Cores).

TOBOGÃ 10 MTS – PERSONAGEM

Comprimento 10 metros

Largura 5 metros

Altura 6,50 metros

Escada de acesso e paredes laterais de proteção

Acompanhado de 01 motor 220v
Confeccionado em Kp 1000

Capacidade para 350 kg.

TOBOGÃ TIGRÃO

Medidas: 8 mts de comprimento, 5 mts de largura, 6 mts de altura, escada central 2 rampas de descida. Fabricado em kp 1000, personalizado com personagem tigre..

TOURO MECANICO –

Modelo: Fantasia (Com cabeça)
Medidas do Colchão: 4,20 x 4,20 diâmetro;

Colchão: confeccionado em 100% KP1000 com faixa contínua de proteção na lateral
Velocidade: Regulagem por botão giratório

Capacidade: Suporta até 100kg
Movimento: Acionado por botões.



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



	01	08	aluguel	Aluguel de brinquedo: MINI TOBOGÃ COM PISCINA DE Largura 2,50 Mts Comp. 5 Mts Alt 2,40 Mts Rampa, terminando com piscina de bolinhas, com 2 000 bolinhas. Escada de acesso interna Confeccionado em lona kp 1000 - acompanhado de motor. TOBOGÃ CELEIRO Medidas: 6 comprimento, 4,20 de largura e 5,5 de altura. Material kp 1000; escada de acesso central, com duas rampas de descida. TOBOGÃ 10 MTS - PERSONAGEM Comprimento 10 metros Largura 5 metros Altura 6,50 metros Escada de acesso e paredes laterais de proteção Acompanhado de 01 motor 220v Confeccionado em Kp 1000 Capacidade para 350 kg. TOURO MECANICO - Modelo: Fantasia (Com cabeça) Medidas do Colchão: 4,20 x 4,20 diâmetro; Colchão: confeccionado em 100% KP1000 com faixa contínua de proteção na lateral Velocidade: Regulagem por botão	R\$ 2.175,00	R\$ 17.400,00
03						



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



				giratório Capacidade: Suporta até 100kg Movimento: Acionado por botões.		
04	01	10	Aluguel	PIPOQUEIRA ELÉTRICA Tensão: 220v; potencia: 1370 W frequência: 60hz, rendimento: 5 kg/h. Estrutura de aço inox e vidro temperado, pés de borracha.	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
05	01	10	Aluguel	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE Características técnicas: capacidade - unidade/hora tensão - 127-220 v frequência - 60 hz potência -1.200 w altura -365 mm largura - 430 mm profundidade - 430 mm peso bruto - 8 kg	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
06	01	08	Aluguel	Aluguel de brinquedo: (dimensões mínimas dos brinquedos) MINI TOBOGÃ COM PISCINA DE Largura 2,50 Mts Comp. 5 Mts Alt 2,40 Mts Rampa, terminando com piscina de bolinhas, com 2 000 bolinhas. Escada de acesso interna Confeccionado em lona kp 1000 - acompanhado de motor. TOBOGÃ CELEIRO Medidas: 6 comprimento, 4,20 de	R\$ 1.480,00	R\$ 11.840,00



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



				<p>largura e 5,5 de altura. Material kp 1000; escada de acesso central, com duas rampas de descida.</p> <p>CAMA ELASTICA 4,27, 3,70 E 3,05 DE DIÂMETRO Estrutura de Aço Galvanizado</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema de Impulsão por 72 molas- Diâmetro 4,27;- Mínimo 4 Pés inteiros em W- Proteção de molas coloridas em espuma c/revestimento em PVC(não absorve água)- Rede de Proteção em Polipropileno multicolorida- Escada c/ 03 degraus- Sistema de montagem por encaixe;- Suportam de 100a 150 kg .		
--	--	--	--	---	--	--

1.1 - Para a obtenção dos valores máximos estimados foram feitas pesquisas com empresa do ramo da região.

1.2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos infláveis e equipamentos de recreação, conforme detalhado no documento de formalização de demanda, revela-se imprescindível para o atendimento das necessidades das Secretarias de Administração, Finanças e Fazenda, Assistência Social, Cultura e Educação do Município de São Miguel da Boa Vista/SC. O objeto da contratação abrange a disponibilização de diversos brinquedos infláveis, simuladores, cama elástica, touro mecânico, pipoqueiras elétricas e máquinas de algodão doce, todos entregues, montados e acompanhados tecnicamente, garantindo segurança e pleno funcionamento durante o período de locação.

A necessidade da contratação está fundamentada na missão constitucional do município, que é promover o bem-estar social, cultural e educacional da população, conforme as competências estabelecidas pela Constituição Federal, especialmente no que tange à promoção de políticas públicas voltadas à infância, juventude, lazer, cultura e assistência social. O acesso a atividades recreativas e de lazer é direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal, sendo dever do Poder Público criar condições para sua efetivação, sobretudo em eventos, projetos e ações integradas das secretarias municipais.

A realização de eventos com brinquedos infláveis e equipamentos de recreação atende diretamente ao interesse público, pois proporciona momentos de integração, socialização e



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



desenvolvimento psicossocial das crianças, adolescentes e famílias do município. Tais atividades são essenciais para fortalecer vínculos comunitários, promover a inclusão social, estimular práticas saudáveis e contribuir para a formação cidadã, além de apoiar ações educativas, culturais e de assistência social promovidas pelas secretarias envolvidas. A contratação também se alinha à missão institucional das secretarias, que têm como objetivo garantir o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes, fomentar a cultura e o lazer, e assegurar a proteção social de grupos vulneráveis.

A metodologia de cálculo utilizada para quantificar o objeto baseou-se na análise da demanda histórica das secretarias, no cronograma de eventos previstos e na estimativa de público atendido. Foram considerados o número de eventos, a quantidade de brinquedos necessários para garantir a diversidade e segurança das atividades, bem como a necessidade de equipamentos de apoio, como pipoqueiras e máquinas de algodão doce, que agregam valor à experiência dos participantes. A definição dos lotes e das quantidades foi realizada de forma criteriosa, visando otimizar recursos públicos, garantir a economicidade e atender plenamente às demandas das secretarias.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os itens deverão ser entregues em estrita conformidade com o que foi estabelecido neste Termo de Referência.

3.2. O objeto do presente Termo de Referência poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, caso esteja em desacordo com as especificações descritas neste documento ou com as condições apresentadas na proposta. Neste caso, a contratada deverá proceder com as correções necessárias no prazo estipulado no edital, a contar da data de notificação, sendo a correção realizada por conta da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas.

3.3. A entrega será requerida conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Requisitante, após a solicitação de fornecimento se dará via fax e/ou e-mail.

4 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Neste ato os gestores e fiscais do contrato serão o Secretário de Cultura, a Secretária de Educação, a Secretária de Assistência Social e a Diretora Adjunta da Secretaria de Administração, Finanças e Fazenda.

4.2 - A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.3 - Estando o objeto licitado em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

5 - DOS ENCARGOS

5.1 - Incumbe a Administração Municipal:

I - Fiscalizar através dos fiscais acima descritos, a execução efetiva do objeto licitado, qualidade dos itens, bem como atestar sobre as notas fiscais/faturas a qualidade do objeto, fazendo cumprir todas as normas deste edital.



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



II - efetuar os pagamentos à Contratada através do departamento financeiro.

III – quando necessário, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

5.2 - **Incumbe à Contratada**, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a entrega do objeto da presente licitação, conforme prazos e condições previstos em Edital, seus anexos e o Contrato.

II - pagar todos os tributos, taxas, impostos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos.

III - **atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato**, inerentes ao objeto da contratação.

IV - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

V - assumir todos os gastos e despesas que fizer necessário para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes, pagamento de impostos, taxas, alimentos e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos itens.

VI - Acatar as ordens do Fiscal do Contrato.

VII- Responder, civil e criminalmente, por eventuais encargos trabalhistas e pelos danos que a empresa e seus colaboradores causarem a administração e a terceiros, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidades.

VIII - disponibilizar, obrigatoriamente, um canal de contato com a administração municipal, contendo telefones, e e-mail, para envio e solicitações de produtos e serviços.

IX - A Contratada se obriga a proceder à entrega do bem cotado, nos prazos previstos, nas condições contratadas e sem custo para o Município, sob pena de incorrer nas sanções administrativas fixadas no Edital e na Ata.

X – A entrega será requerida conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Requisitante, após a solicitação de fornecimento se dará via fax e/ou e-mail.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, mensalmente, até o 10º dia útil após a liquidação, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor, e relatório.

6.2 - A critério da Contratante, poderão ser utilizada parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

6.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

6.4 As despesas decorrentes do cumprimento da presente licitação, correrão por conta do



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



elemento orçamentário:

Projeto atividade	Complemento	Aplicação
2.051 – manutenção das atividades da Cultura.	3390000000000	Próprio
2.007 – manutenção das atividades da Administração	3390000000000	Próprio
2.011 – manutenção das atividades do Fundamental	3390000000000	Próprio
2.012 – manutenção das atividades da Creche	3390000000000	Próprio
2.013 – manutenção das atividades do Pré-Escolar	3390000000000	Próprio
2.041 – manutenção das atividades da Assistência Social	3390000000000	Próprio

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A contratação será realizada através de Pregão Presencial, Registro de Preços do tipo menor preço por item, para a seleção da contratação mais vantajosa para a administração, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, XLV e Art. 17, § 2º, e Art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a presente licitação será realizada na forma presencial, de modo motivado, com lavratura de ata e gravação em áudio e vídeo, considerando o perfil do mercado local e as condições de conectividade do Município, o que amplia a competitividade, assegura a isonomia e reduz riscos operacionais; ademais, por se tratar de Município com população inferior a 20.000 habitantes, aplica-se o art. 176 da Lei nº 14.133/2021, que admite a adoção motivada da forma presencial durante o período de adaptação, sem prejuízo de exigências específicas de entes financiadores quando houver.

8 - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 – A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

8.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

8.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

8.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

8.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

8.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

8.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

8.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



8.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

8.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

8.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

8.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

8.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

8.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

São Miguel da Boa Vista 23 de Junho de 2026.

Roseli T. B. de Campos
Secretária de Educação

Odete Conte
Secretária de Assistência Social

Alan E. Marchese
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Letícia de Souza
Diretora Adjunta da Secretaria de
Administração, Finanças e Fazenda